

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 073/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre o Reajuste do Valor das Mensalidades e Semestralidades dos Cursos oferecidos pela Universidade de Gurupi - UNIRG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.870/1999 que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão de reajuste anual automático pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme consta da cláusula 8ª, parágrafo 7º do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, registrado sob o nº. 17.894 no Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Gurupi e, disponível do endereço eletrônico www.unirg.edu.br;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os preços das mensalidades acadêmicas dos cursos oferecidos pela Universidade de Gurupi - UNIRG, com vistas a manter o equilíbrio financeiro da Instituição;

CONSIDERANDO a inflação acumulada no mês de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em **3,77% (três vincula setenta e sete)** o percentual de reajuste dos créditos que compõe as mensalidades e semestralidades dos cursos oferecidos pela Universidade de Gurupi - UNIRG, **a vigorar a partir do semestre letivo 2026/2, cujos valores constam do Anexo I da presente Portaria.**

Art. 2º. Faz parte desta Portaria, o Anexo I contendo os valores reajustados das mensalidades para o segundo semestre de 2026 e o Anexo II contendo os valores de todos os cursos ofertados pela Universidade de Gurupi - UNIRG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 20 dias do mês de maio de
2026.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 20 MAIO 2026

Riane

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 073/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

ANEXO I

Valor dos créditos para composição das mensalidades após a recomposição da inflação dos últimos 12 meses no valor 3,77% referência Março/2026 a partir do Semestre Letivo de 2026/2.

ORDEM	CURSO	VALOR DO CRÉDITO EM R\$
1	Administração (Ingressantes a partir de 2024-1)	24,35
2	Ciências Contábeis (ingressantes a partir de 2024-1)	24,35
3	Educação Física - Bacharelado (Ingressantes até 2024/1)	22,56
	Educação Física - Licenciatura (Ingressantes até 2024/1)	22,56
4	Engenharia Civil (Ingressante a partir de 2025/1)	50,10
	Engenharia Civil (Ingressante a partir de 2024/1)	47,43
5	Farmácia (Ingressantes a partir de 2024/1)	39,51
6	Fisioterapia (Ingressantes a partir de 2024/1)	46,09
7	Jornalismo (Ingressantes a partir de 2024/1)	26,32
8	Letras - Hab. Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas (2024/1)	18,68
9	Medicina Matriz 1 (Campus Paraíso do Tocantins)	206,83
10	Medicina Matriz 4 (Campus Gurupi)	198,19
11	Pedagogia (Ingressantes a partir de 2024/1)	18,68
12	Medicina Matriz Unificada	206,83

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 073/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

ANEXO II

Valor dos créditos de todos os cursos ofertados a partir do Semestre Letivo de 2026/2.

ORDEM	CURSO	VALOR DO CRÉDITO EM R\$
1	Administração (Ingressantes a partir de 2024-1)	24,35
	Administração (Ingressantes a partir de 2022-2)	31,05
	Administração	41,36
2	Ciências Contábeis (Ingressantes a partir de 2024-1)	24,35
	Ciências Contábeis (ingressantes a partir de 2022-2)	31,05
	Ciências Contábeis	41,36
3	Direito - Matutino/Noturno	41,36
4	Educação Física - Bacharelado (Ingressantes até 2024/1)	22,56
	Educação Física - Licenciatura (Ingressantes até 2024/1)	22,56
	Educação Física - (Ingressantes a partir de 2021/1 Híbrido)	33,98
	Educação Física - Bacharelado (Ingressantes até 2020/2)	41,36
	Educação Física - Licenciatura (Ingressantes até 2020/2)	41,36
5	Enfermagem	47,67
	Enfermagem (Ingressantes a partir de 2024/2)	36,29
6	Engenharia Civil (Ingressante a partir de 2021/1)	61,28
	Engenharia Civil - Noturno (Ingressantes a partir de 2024/1)	47,43
	Engenharia Civil - Noturno (Ingressantes a partir de 2025/1)	50,10
7	Farmácia (Ingressantes a partir de 2024/1)	39,51
	Farmácia	58,86
8	Fisioterapia (Ingressantes a partir de 2024/1)	46,09
	Fisioterapia	64,88
9	Inteligência Artificial	43,47
10	Jornalismo (Ingressantes a partir de 2024/1)	26,32
	Jornalismo (Ingressantes a partir de 2021/1)	56,73
	Jornalismo (Ingressantes até 2020/2)	60,96
11	Letras - Hab. Português e Inglês e suas Respektivas Literaturas (2024/1)	18,68
	Letras - Hab. Português e Inglês e suas Respektivas Literaturas (2021/1)	29,56
	Letras - Habilitação em Português e Inglês e suas Respektivas Literaturas	35,21
12	Medicina Matriz 4 (Ingressantes a partir de 2023/1)	198,19
	Medicina Matriz 3 (Ingressantes a partir de 2016/1)	153,91
	Medicina Matriz 1 (Campus Paraíso do Tocantins)	206,83
	Medicina Matriz Unificada	206,83
13	Nutrição	39,12
14	Odontologia	114,58
	Odontologia (Ingressantes a partir de 2024/2)	85,64
15	Pedagogia (Ingressante a partir de 2024/1)	18,68
	Pedagogia (Ingressante a partir de 2021/1)	29,56
	Pedagogia	35,21
16	Psicologia - (Ingressantes a partir de 2023/1)	55,91
17	Superior em Tecnologia em Estética e Cosmética	34,77

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021